

3 - **comunicar** os documentos exigidos na apresentação dos convocados:

- cédula de identidade;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- comprovante de residência;
- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- declaração de matrícula atualizada, informando a quantidade dos créditos cursados e o total exigido para graduação;
- histórico escolar atualizado.

3.1 – não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2016.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 08/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

CURSO: DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
419	MAIRLA MARIA MESQUITA DA SILVA	31

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
898	MICHELE MESQUITA DA SILVA	10

*** **

EDITAL Nº 25/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições, publicado no D.O./TCE-CE de 08/04/2015, e o Edital nº 15/2015 de Divulgação do Resultado Final, publicado no D.O./TCE-CE de 10/11/2015;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de **Analista de Controle Externo**, mediante Ato da Presidência nº 06/2016, publicado no D.O./TCE-CE de 11/01/2016;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Informação nº 262/2016 da Gerência de Contabilidade e Finanças do TCE/CE, datada de 17/10/2016;

CONSIDERANDO o limite de gastos de pessoal da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Informação nº 20/2016 da Controladoria do TCE/CE, datada de 25/10/2016;

RESOLVE:

1 - **convocar 01 (um) candidato** aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de **Analista de Controle Externo**, da área de Controle Externo/Auditoria, Fiscalização e Avaliação da Gestão Pública, conforme Anexo único deste Edital, obedecendo ao rigor da ordem de classificação final, constante no Anexo único do Edital nº 15/2015;

2 – **informar** que o candidato deverá comparecer à Gerência de Atos Funcionais do TCE/CE, situada na Rua Sena Madureira nº 1047, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste Edital no D.O./TCE-CE, nos horários de 8 horas às 11h30 e das 14 horas às 17h30, a fim de tratar dos procedimentos relativos à nomeação no respectivo cargo efetivo;

3 – **comunicar** os documentos exigidos na apresentação do convocado:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- c) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) cédula de identidade;
- e) declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
- f) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) quatro fotos 3x4, recentes;
- i) comprovante dos pré-requisitos/escolaridade, previstos no Capítulo II do Edital nº 01/2015;
- j) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- k) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- l) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- m) se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
- n) declaração do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, ou do Município (São Paulo e Rio de Janeiro), dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses, de não ter tido contas julgadas irregulares e não ter sido declarado inabilitado.

3.1 - não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2016.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 25/2016

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ATIVIDADE JURÍDICA

NÚMERO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0018415j	GERMANA FEITOSA BASTOS	7

*** **